



PORTARIA Nº 687A/2023.

Emissão: 13 de setembro de 2023.

Referência: Designação de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67, o qual dispõe que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **MARIA JANICE DINIZ AMARAL**, sem prejuízo das suas funções, exercer as atribuições como **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos de prestação de serviço e aquisição na Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, **ficando a partir deste Ato, autorizado a praticar todos os atos legais inerentes ao exercício da função.**

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato de execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;






- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contratos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término de vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, a autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no programa físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formuladas pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL





Ofício 761/2023

Barro – CE, 27 de Setembro 2023.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
A Sra. Secretária Municipal de Saúde
Amanda Aquino Rodrigues Feitosa

Para: Secretaria Municipal de Administração e Cidadania
A Sra. Secretária de Administração e Cidadania
Valéria Pereira Feitosa

13/09 - 687A

Assunto: Solicitação de Portaria para Fiscal de Contrato

Cumprimentando-a cordialmente, utilizo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria que se digne a providenciar a Portaria de **Fiscal de Contrato de aquisição** da servidora;

Maria Janice Diniz Amaral
CPF; 090.658.823-59
RG: 2018120915-7
Rua: Raimundo Inácio
E.mail: Janiceamaral888@gmail.com

Certa de sua compreensão e atendimento, renovamos os votos de estima e considerações, ao mesmo tempo em que, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que assim se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Amanda Aquino R Feitosa
Secretaria de Saude
Portaria Nº 367/2023

Amanda Aquino Rodrigues Feitosa

E-mail: smsaudeparatodos@gmail.com